



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Contrato Nº 19/2020 / 2020

CONTRATO TRE Nº 19/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA COM O FORNECIMENTO DO PROJETO EXECUTIVO DE DOIS ELEVADORES E SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DE UM ELEVADOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA A. S. R. COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, Des. José James Gomes Pereira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 096.216.013-04, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa A. S. R. COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 10.965.978/0001-41, estabelecida na Av. Dois Rios, nº 612, Galpão A, Bairro Ibura, Recife-PE, CEP: 51.230-000, email: administrativo2@asrengenharia.rec.br, telefones: (81) 3465-1923/99239-6960, representada neste ato pelo Sr. Alexandre Santos Cruz Ramos, CPF nº 037.173.814-82, RG nº 6154912 -SSP/PE, aqui designado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, sob a forma de execução indireta, precedido pelo Procedimento Licitatório nº 41/2019, originado do Processo Eletrônico **SEI nº 0007658-63.2019.6.18.8000**, sendo certo que se regerá pelas condições e as cláusulas a seguir, bem como pelas disposições da Lei 8.666/93 e do instrumento convocatório do aludido Procedimento Licitatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação dos serviços de modernização tecnológica com o fornecimento de projeto executivo de dois elevadores, e substituição integral de um elevador, instalados nos edifícios sede e anexo do TRE-PI, nas condições estipuladas no presente instrumento, bem como no

Procedimento Licitatório que deu origem a este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados deverão ser realizados conforme especificado nos itens 4 a 7 do Termo de Referência nº 41/2019, anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

CONTRATANTE e CONTRATADA obrigam-se a cumprir o disposto nos itens 17 e 18 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de **R\$ 373.590,00 (trezentos e setenta e três mil quinhentos e noventa reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo, sendo o desembolso conforme execução do cronograma físico-financeiro e previsões do item 15 do Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR-R\$
1	Substituição integral de 1 (um) elevador marca Otis VTR40, Porta 80cm, 3 paradas, 60 m/min, capacidade de carga 600 Kg (oito pessoas) com percurso aproximado de 12 metros. Acionamento 2 velocidades, incluindo a manutenção preventiva e corretiva pelo prazo de 12 (doze) meses.	138.240,00
2	Modernização de 2 (dois) elevadores marca Atlas Schindler, porta 90cm, 9 paradas, 60 m/min, capacidade de carga 900 Kg (12 pessoas), com percurso aproximado de 36 metros, acionamento VVVF, incluindo a manutenção preventiva e corretiva pelo prazo de 12 meses.	235.350,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil a partir da apresentação da Fatura/Nota Fiscal, discriminando os serviços executados, devidamente atestada e processada na forma da legislação vigente, obedecida a ordem cronológica de apresentação e acompanhada dos documentos exigidos no contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

365

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONTRATANTE se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação da nota fiscal/fatura por parte do Fiscal do contrato, este verificar que os serviços foram executados em desacordo com as especificações apresentadas.

PARÁGRAFO QUARTO – Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á, após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade ao TRE-PI. Também nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se houver pendência no fornecimento de material ou equipamentos necessários à boa prestação dos serviços;

PARÁGRAFO SEXTO – Fica a CONTRATADA ciente que por ocasião do pagamento será verificada a sua situação perante o Fisco Federal.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a presente licitação correrá à conta do Programa de Trabalho nº 02.122.0570.2272.0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 – Material de consumo, 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica, e 4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A contratada deverá fornecer garantia das peças, componentes, equipamentos e serviços empregados por prazo não inferior a um ano contado do aceite definitivo de cada elevador modernizado ou substituído.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, estendendo sua vigência pelo prazo da garantia das peças, equipamentos e serviços fornecidos.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da obrigação da CONTRATADA de fiscalizar seus serviços, a gestão e fiscalização do contrato serão efetuadas por servidores nomeados mediante Portaria da Presidência, com atribuições constantes no Anexo V do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA, além das penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/202, ficará sujeita, ainda, às sanções administrativas insertas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE-PI, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais, conforme estipulado no item 19 do Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os atos lesivos praticados pela CONTRATADA serão objeto de apuração e, portanto, passíveis de responsabilização administrativa visando à aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei nº 12.846/2013, não afastando a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida subcontratação para as parcelas não relevantes técnica e financeiramente desde que após prévia autorização da CONTRATANTE, observadas todas as exigências previstas no edital e conforme item 9 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Terceira.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente Contrato poderá, ainda, ser rescindido nas hipóteses do art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em quaisquer das hipóteses será assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA tem obrigação de manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser alterado da ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente instrumento não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte inclusive nos casos de cisão, incorporação ou fusão, no todo ou em parte, sem expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente instrumento serão dirimidos com aplicação da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como de legislação extravagante aplicável ao caso e dos princípios gerais do Direito Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Para dirimir questões derivadas deste Contrato, fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

É parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrição, o Edital do Procedimento Licitatório nº 41/2019 – Pregão Eletrônico e seus anexos, sendo incorporadas a este contrato todas as obrigações definidas no referido instrumento.

E por estar acordado, depois de lido foi o presente contrato lavrado e assinado no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI pelas partes e testemunhas abaixo:

Teresina (PI), ____ de _____ de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des. José James Gomes Pereira
Presidente

A. S. R. COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Alexandre Santos Cruz Ramos
Representante legal

Testemunhas:

Sidnei Antunes Ribeiro
CPF: 239.482.563-49

Lucy Gabrielli Oliveira Simeão Aquino
CPF: 642.282.313-49

Anexos:

- a. Anexo I – Termo de Referência nº 41/2019 (0853734);
- b. Anexo II – Proposta de preços (0873179);
- c. Anexo III – Ata de Registro de Preços 01/2020 (0878943)



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE SANTA CRUZ RAMOS, Usuário Externo**, em 02/06/2020, às 15:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Antunes Ribeiro, Chefe de Seção**, em 02/06/2020, às 16:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 03/06/2020, às 11:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lucy Gabrielli Oliveira Simeao Aquino, Analista Judiciário**, em 03/06/2020, às 11:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0981457** e o código CRC **BBF1CF5E**.

0000335-70.2020.6.18.8000

0981457v10

PROPOSTA DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019****PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 0007658-63.2019.6.18.8000****AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ****Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2019****Prezado (s) Senhor (es),**

A empresa A.S.R. COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA FANTASIA: ASR ELEVADORES, Endereço: AV DOIS RIOS, nº 612, GALPÃO A, CEP: 51.230-000, BAIRRO: IBURA, CIDADE: RECIFE – PE, CNPJ/MF N.: 10.965.978/0001-41, por intermédio de seu representante legal o Sr. André de Freitas Tavares, vem, através do presente, apresentar proposta comercial referente ao Pregão Eletrônico nº 41/2019.

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Substituição integral de 1 (um) elevador marca Otis VTR40, Porta 80cm, 3 paradas, 60 m/min, capacidade de carga 600 Kg (oito pessoas) com percurso aproximado de 12 metros. Acionamento 2 velocidades, incluindo a manutenção preventiva e corretiva pelo prazo de 12 (doze) meses.	R\$ 138.240,00	R\$ 138.240,00
02	Modernização de 2 (dois) elevadores marca Atlas Schindler, porta 90cm, 9 paradas, 60 m/min, capacidade de carga 900 Kg (12 pessoas), com percurso aproximado de 36 metros, acionamento VVVF, incluindo a manutenção preventiva e corretiva pelo prazo de 12 meses.	R\$ 235.350,00	R\$ 235.350,00
TOTAL			R\$ 373.590,00

Importa a presente proposta no valor total de **R\$ 373.590,00** (Trezentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa reais).

APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, relativamente ao fornecimento do serviço, objeto do Pregão Eletrônico 41/2019, conforme especificações técnicas descritas no Edital e seus Anexos.

A S R Comércio e Prestadora de Serviços de Engenharia LTDA - ME
CNPJ: 10.965.978/0001 - 41
Av Dois Rios, 612 Galpão A, Ibura – Recife/PE
CEP 51230-000
F. (81) 3465 – 1923

10.965.978/0001-41
ASR Comércio e Prestadora de
Serviços de Engenharia Ltda.
Av. Dois Rios, nº 612 A
Ibura - CEP: 51.230-000
RECIFE - PE

pela qual declaramos pleno conhecimento e total concordância com seus termos, bem assim com as condições estabelecidas para a contratação.

- Compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertarmos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93;
- Esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente e compromissada na obrigação de declarar ocorrências posteriores; Mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, a proponente não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz;
- Que responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no COMPRASGOVERNAMENTAIS, diretamente e/ou por representante, neste certame;
- As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;
- Todos os cálculos foram feitos com base nos preços vigentes no mercado, pelo que ofertamos os valores supracitados;
- Que declara para fins de comprovação perante ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ que estamos cientes que o objeto do Pregão Eletrônico 41/2019 é Sistema de Registro de Preços, ou seja, o pagamento será efetivado conforme às necessidades dos serviços e que detemos condições operacionais para disponibilizar todos os serviços, quando solicitados, conforme estabelece o edital e seus anexos.
- Esta é a proposta que apresentamos à TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, pelo que solicitamos que a tomem como firme e irretratável, na forma do Edital e da legislação aplicável.
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: BANCO DO BRASIL/Agência:1245-9 – Barão de Souza Leão/Conta Corrente:75531-1/Cidade: RECIFE-PE

RESPONSÁVEL: Alexandre Santa Cruz Ramos

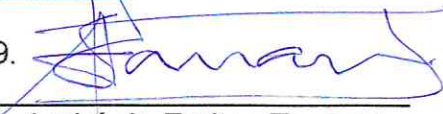
CONTATO: André Freitas CARGO: Coordenador Operacional

CPF 824.631.904-34 RG 4.037.158 SSP/PE

TELEFONE: (81) 3465-1923 / 99239-6960

E-MAIL: licitacoes@asrengenharia.rec.br

Recife, 16 de dezembro de 2019.


André de Freitas Tavares
REPRESENTANTE LEGAL

RG 4.037.158 SSP/PE – CPF 824.631.904-34

ASR Comércio e Prestadora de Serviços de Engenharia LTDA - ME
CNPJ: 10.965.978/0001 - 41
Av Dois Rios, 612 Galpão A, Ibura – Recife/PE
CEP 51230-000
F. (81) 3465 – 1923

10.965.978/0001-41
ASR Comércio e Prestadora de
Serviços de Engenharia Ltda.
Av. Dois Rios, nº 612 A,
Ibura - CEP: 51.230-000
RECIFE - PE

**ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2019

A ASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.965.978/0001-41, situada à Av. Dois Rios, 612, galpão “A”, Ibura-Recife/PE, CEP 51.230-000, por intermédio do seu representante legal, Sr. ANDRÉ DE FREITAS TAVARES, portador da carteira de identidade nº 4.037.158, expedida pela SSP/PE, como representante devidamente constituído da empresa acima, doravante denominada Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declara, ainda, que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:

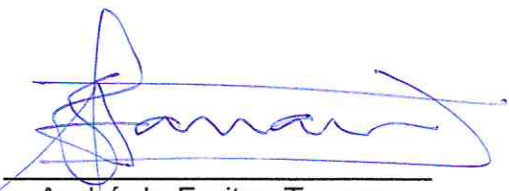
A S R Comércio e Prestadora de Serviços de Engenharia LTDA - ME
CNPJ: 10.965.978/0001 - 41
Av Dois Rios, 612 Galpão A, Ibura - Recife/PE
CEP 51230-000
F. (81) 3465 - 1923

10.965.978/0001-41
ASR Comércio e Prestadora de
Serviços de Engenharia Ltda.
Av. Dois Rios, nº 612 A
Ibura - CEP 51.230-000
RECIFE - PE

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional.

Recife, 16 de dezembro de 2019.



André de Freitas Tavares
REPRESENTANTE LEGAL
RG 4.037.158 SSP/PE – CPF 824.631.904-34

10.965.978/0001-41
ASR Comércio e Prestadora de
Serviços de Engenharia Ltda.
Av. Dois Rios, nº 612 A
Ibura - CEP: 51.230-000
RECIFE - PE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019

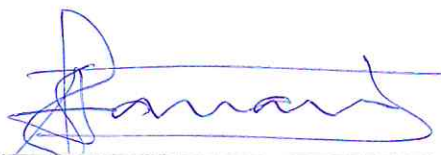
PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 0007658-63.2019.6.18.8000

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A empresa ASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.965.978/0001-41, situada à Av. Dois Rios, 612, galpão “A”, Ibura-Recife/PE, CEP 51.230-000, por intermédio do seu representante legal, Sr. ANDRÉ DE FREITAS TAVARES, portador da carteira de identidade nº 4.037.158, expedida pela SSP/PE, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

Recife, 16 de dezembro de 2019.



André de Freitas Tavares
REPRESENTANTE LEGAL
RG 4.037.158 SSP/PE – CPF 824.631.904-34

10.965.978/0001-41
ASR Comércio e Prestadora de
Serviços de Engenharia Ltda.
Av. Dois Rios, nº 612 A
Ibura - CEP: 51.230-000
RECIFE - PE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

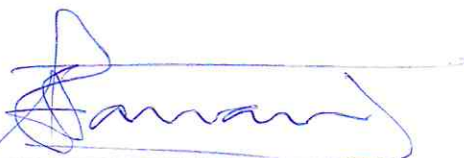
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 0007658-63.2019.6.18.8000

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.965.978/0001-41, situada à Av. Dois Rios, 612, galpão “A”, Ibura-Recife/PE, CEP 51.230-000, por intermédio do seu representante legal, Sr. ANDRÉ DE FREITAS TAVARES, portador da carteira de identidade nº 4.037.158, expedida pela SSP/PE, declara que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, constituídas na forma da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006.

Recife, 16 de dezembro de 2019.



André de Freitas Tavares
REPRESENTANTE LEGAL
RG 4.037.158 SSP/PE – CPF 824.631.904-34

10.965.978/0001-41
ASR Comércio e Prestadora de
Serviços de Engenharia Ltda.
Av. Dois Rios, nº 612 A
Ibura - CEP: 51.230-000
RECIFE - PE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 0007658-63.2019.6.18.8000

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A empresa **ASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.965.978/0001-41, situada à Av. Dois Rios, 612, galpão “A”, Ibura-Recife/PE, CEP 51.230-000, por intermédio do seu representante legal, Sr. **ANDRÉ DE FREITAS TAVARES**, portador da carteira de identidade nº 4.037.158, expedida pela SSP/PE, DECLARA sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridade inerentes a natureza dos trabalhos e demais informações necessárias para a execução do objeto da licitação, responsabilizando-se pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtudes de sua omissão na verificação dos locais de instalação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

Recife, 16 de dezembro de 2019.



André de Freitas Tavares
REPRESENTANTE LEGAL
RG 4.037.158 SSP/PE – CPF 824.631.904-34

10.965.978/0001-41
ASR Comércio e Prestadora de
Serviços de Engenharia Ltda.
Av. Dois Rios, nº 612 A
Ibura - CEP: 51.230-000
RECIFE - PE

53	GUSTAVO REZENDE AGUIAR
54	IDELSON MENDES BOTELHO
56	LUCAS FROES MEGALE
57	POLYANNA FRANCIS ANTAO
60	GUSTAVO FIGUEIREDO CAMARINHA
61	BEATRIZ SERVIO PESSOA
75	MARCELO AUGUSTO DE CARVALHO FOLEGO
76	EDUARDO RAUBER WILCIESKI
80	SAMIR MENA DOS SANTOS
81	PAULO ROBERTO DE MELO JOB FILHO
85	PAULO EDSON GOMES BOTELHO AMORIM
86	JOSE CLECIO MACEDO MENESES
97	AMANDA FERNANDES BEZERRA
98	CHARLES MAUREL REIS DE CASTRO

Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, na seguinte ordem:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
59	MONICA MARIA DE FREITAS
60	DANIELE AKI TANNO IAMAMURA NIEZER
66	ALINE TRIGILIO ZANETTI
67	WELLINGTON DUTRA SARAIVA
76	LEANDRO VILA FAGUNDES
77	AMANDA ALMEIDA DE LUCENA
94	ANDRE LUIZ CANTARELLA CHERUBIM
95	STELLA BIANCA NOVAES GALVAO

Des. GILBERTO FERREIRA
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019

Nº PAD 15745/2017 - Originário do Contrato 138/2017. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: PROMOVE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - EPP. CNPJ da Contratada: 08.438.690/0001-77. Objeto: Acréscimo ao contrato de prestação de serviços de alarme monitorado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, de forma ininterrupta, com atendimento de emergência por meio de patrulhamento móvel, bem como manutenções preventivas e corretivas das centrais de alarme, para atendimentos dos Fóruns Eleitorais do interior do estado do Paraná, Item 3: Fóruns Eleitorais da Região 3, para inclusão do Fórum Eleitoral de Ribeirão Claro -PR. Valor: R\$ 3.475,57. Fundamento Legal: artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Vigência: 20/12/2019 a 10/06/2020. Data de Assinatura: 16/12/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019

Nº PAD 12797/2019 - Originário do Contrato 46/2019. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: PREFAC IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA. CNPJ da Contratada: 03.102.119/0001-63. Objeto: Prorrogação temporal da vigência, bem como o acréscimo no contrato de serviços de engenharia para readequação e acessibilidade do Fórum Eleitoral de Cascavel. Valor: R\$ 33.977,71. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º e artigo 65, § 1º, ambos da Lei 8.666/93. Vigência: 01/03/2020 a 31/04/2020. Data de Assinatura: 18/12/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019

Nº PAD 8182/2018 - Originário do Contrato 61/2019. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: MERIDIONAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA. CNPJ da Contratada: 08.733.608/0001-37. Objeto: Supressão do contrato de prestação de serviços de engenharia para readequação em geral e acessibilidade do Fórum Eleitoral de Terra Rica-PR. Valor: R\$ 3.324,34. Fundamento Legal: artigo 65, §1º da Lei 8.666/93. Vigência: 12/12/2019 a 02/02/2020. Data de Assinatura: 12/12/2019.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 01/2020. Processo SEI nº 0017844-48.2019.6.18.8000. CONTRATADA: SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS EM INTELIGENTES S/A, sob o CNPJ nº 09.461.647/0001-95. OBJETO: Prestação dos serviços de emissão de 101 certificados digitais padrão ICP-Brasil, do tipo A3 e 5 (cinco) visitas. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.310,01 (dois mil, trezentos e dez reais e um centavo). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 02.122.0570.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, sob o ED nº 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura ou até o recebimento definitivo do objeto, o que ocorrer primeiro, ressalvado o período de garantia a que se refere a cláusula sétima. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2020. ASSINAM: Pelo TRE-PI, Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva, Secretário de Administração Orçamento e Finanças e, pela contratada, o Srs. Adriano Sousa Fernandes e Eduardo Pereira dos Santos.

EXTRATO DE PREÇOS REGISTRADOS

Procedimento Licitatório nº 41/2019 - Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SEI nº 0007658-63.2019.6.18.8000). Objeto: Prestação de serviços comuns de modernização tecnológica com o fornecimento do projeto executivo de 02 (dois) elevadores e substituição integral de 01 (um) elevador, cuja Ata será encontrada na íntegra, no sítio www.tre-pi.jus.br. Ata nº 01/2020: (CNPJ: 10.965.978/0001-41) - A.S.R. COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - Item 1 - Substituição integral de 1 (um) elevador marca Otis VTR40, Porta 80cm, 3 paradas, 60 m/min, capacidade de carga 600 Kg (oito pessoas) com percurso aproximado de 12 metros. Acionamento 2 velocidades, incluindo a manutenção preventiva e corretiva pelo prazo de 12 (doze) meses. Item 2 - Modernização de 2 (dois) elevadores marca Atlas Schindler, porta 90cm, 9 paradas, 60 m/min, capacidade de carga 900 Kg (12 pessoas), com percurso aproximado de 36 metros, acionamento VVVF, incluindo a manutenção preventiva e corretiva pelo prazo de 12 meses. Valor total: R\$ 373.590,00 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa reais).

EXTRATO DE PREÇOS REGISTRADOS

Procedimento Licitatório nº 39/2019 - Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SEI nº 0013955-86.2019.6.18.8000). Objeto: Aquisição de bens de consumo (itens de expediente e embalagem), cujas Atas encontram-se disponíveis, na íntegra, no sítio www.tre-pi.jus.br. Ata nº 68/2019: SEI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 10.305.011/0001-33). ITEM 8 - Caixa para arquivo permanente em polionda, plástico corrugado, med. 35x13x24,5cm, colorida, marca Polibras, quant. 1.427 unidades, preço unitário R\$ 2,20 (dois reais, vinte centavos). ITEM 56 - Pasta em polionda lombo estreito 2cm, plástico corrugado flexível, 250x335x20mm, marca Polibras, quant. 600 unidades, preço unitário R\$ 1,70 (um real, setenta centavos). ITEM 73 - Fita adesiva transparente para empacotamento, filme de polipropileno, med. 45mm x 100m, marca Koreteck, quant. 500 unidades, preço unitário R\$ 4,88 (quatro reais, oitenta e oito centavos). Preço total estimado da Ata: R\$ 19.792,506.599,40 (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais, quarenta centavos). Ata nº 70/2019: MERCADINHO SANTANA LTDA (CNPJ nº 18.717.757/0001-66). ITEM 43 - Grampo metálico 23/13 para grampeador, marca ACC, quant. 50 caixas com 1.000 unidades, preço unitário R\$ 4,90 (quatro reais, noventa centavos). ITEM 45 - Grampo galvanizado 24/6 para grampeador, marca ACC, quant. 250 caixas com 5.000 grampos, preço unitário R\$ 6,19 (seis reais, dezenove centavos).ITEM 53 - Pasta AZ ofício lombo estreito, em PVC rígido, marca Policart, quant. 2.000 unidades, preço unitário R\$ 9,00 (nove reais). Preço total estimado da Ata: R\$ 19.792,50 (dezenove mil, setecentos e noventa e dois reais, cinquenta centavos). Ata nº 74/2019: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SÃO JUDAS TADEU LTDA - ME (CNPJ nº 26.549.838/0001-22) - ITEM 11 - Caneta esferográfica vermelha, ponta de tungstênio, marca BIC; quant. 100 caixas com 50 unidades, preço unitário R\$ 21,19 (vinte e um reais, dezenove centavos). Preço total estimado da Ata: R\$ 2.119,00 (dois mil, cento e dezenove reais). Ata nº 75/2019: PRISMA PAPELARIA EIRELI (CNPJ nº 28.076.288/0001-05) - ITEM 5 - Bloco de papel auto adesivo amarelo, med. 38x50mm, marca Jocar, quant. 200 pacotes com 4 unidades, preço unitário R\$ 2,75 (dois reais, setenta e cinco centavos). ITEM 23 - Clipe nº 6/0 (grande), niquelado, marca Bacchi, quant. 150 caixas com 150 unidades, preço unitário R\$ 1,64 (um real, sessenta e quatro centavos). ITEM 24 - Cola plástica 40g, marca Zastraz, quant. 8.926 unidades, preço unitário R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos de real). ITEM 44 - Grampo niquelado 26/6 para grampeador, marca Jocar, quant. 1.000 caixas com 1.000 unidades, preço unitário R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos de real). ITEM 57 - Perfurador para papel manual, cor preta, com alavanca e estrutura metálicas, cap. Para 20 fl 75g/m², com depósito, marca Jocar, quant. 180 unidades, preço unitário R\$ 13,20 (treze reais, vinte centavos). Preço total estimado da Ata: R\$ 8.990,56 (oito mil, novecentos e noventa reais, cinquenta e seis centavos). Ata nº 76/2019: ADRIANA WERCH BIRCK (CNPJ nº 29.230.740/0001-04 - ITEM 47 - Invólucro para crachá em PVC cristal, med. 10 x 8cm, horizontal, com prendedor tipo jacaré, marca PLASVC, quant. 44.630 unidades, preço unitário R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos de real). Preço total estimado da Ata: R\$ 22.761,30 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e um reais, trinta centavos). Ata nº 78/2019: ROSA MENINA CONFECÇÕES EIRELI (CNPJ nº 31.973.119/0001-74) - ITEM 20 - Cinta elástica para processos, em poliéster e elastodieno, med. 3 a 4cm x 50cm, marca Rosa Menina / HAK; quant. 2.000 unidades, preço unitário R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos de real). Preço total estimado da Ata: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato TRE-PI nº 096/2018. Processo SEI nº 0014548-18.2019.6.18.8000. CONTRATADA: NORTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ/MF nº 13.468.076/0001-98. OBJETO: Alterar a A SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA. Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, até 26 de dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 02.122.0570.2272.0001 - Julgamento de Causas e Gestão e Administração, sob o ED: 3.3.90.37. Para a presente prorrogação (26/12/2019 a 26/12/2020) é estimado o valor anual de R\$ 72.005,94 (setenta e dois mil, cinco reais e noventa e quatro centavos).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei 8.666/93; bem como na Cláusula Sétima do contrato originário e nos demais fundamentos externados nos autos do Processo SEI nº 0014548-18.2019.6.18.8000. DATA DE ASSINATURA: 10/12/2019. ASSINAM: Pelo TRE-PI, Sr. Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva, Secretário de Administração, Orçamento e Finanças e, pela Contratada, o Sr. Vinicius da Silva Amin Castro.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE PENALIDADE

O TRE/RN aplicou à empresa GLEISSON SAMPAIO SILVA (CNPJ nº 18.498.728/0001-50) a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a União, com fundamento no art. 7º, da Lei 10.520/2002, c/c o art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, vigente na época da publicação do edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 61/2018-TRE/RN, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data desta publicação, em virtude do descumprimento de obrigações estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 61/2018-TRE/RN. Para ciência da decisão exarada no Processo Administrativo Eletrônico/Protocolo nº 55/2019 - TRE/RN, fl. 103.

Natal, RN 3 de janeiro de 2020
MARCOS FLÁVIO NASCIMENTO MAIA
Diretor-Gera
Substituto

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Penalidade publicado no DOU de 23/12/2019, Seção 3, Página 172, onde se lê: "(CNPJ: 05.792.645/0001-28)"; leia-se "(CNPJ: 00.695.608/0001-88)".

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 62.365/2017. Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº114/17, relativo à prestação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos de informática. CONTRATADA: Inova Tecnologia em Serviços Ltda. CNPJ:05.208.408/0001-77. OBJETO: Prorrogação pelo período de 08/01/2020 a 07/01/2021. VALORES PARA 2020 E 2021: R\$613.231,08 (seiscentos e treze mil, duzentos e trinta e um reais e oito centavos) e R\$11.388,96 (onze mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), respectivamente, que serão empenhados quando da liberação da dotação orçamentária para cada exercício. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.40.12 - Locação de Mão de Obra. PROGRAMAS DE TRABALHO: Pleitos Eleitorais e Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, do orçamento vigente do TRE-RJ.

